



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.005, DE 27 DE JULHO DE 2.011

*“Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Margarida Maria de Moraes Bourroul.”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária MARGARIDA MARIA DE MORAES BOURROUL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.630.833-X, no cargo de professora de pré-escola, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 008/2011.

**Parágrafo único** - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no artigo 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de julho de 2.011 -  
47º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

